

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, atualizado em 04 de janeiro de 2021, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para um (1) posto de trabalho, nos seguintes termos:

### **1. Modalidade de Admissão**

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior

### **2. Local de trabalho**

Núcleo de Contabilidade da Unidade Financeira

### **3. Conteúdo Funcional**

- Processamento de faturas de fornecedores e reembolsos após verificação da documentação suporte;
- Controlo e circularização das contas-correntes de fornecedores;
- Contabilização do fundo de maneo;
- Emissão de cabimentos e compromissos com imputação a segmentos analíticos;
- Verificação das certidões de não dívida dos fornecedores e preparação de autorizações de pagamento;
- Contabilização da receita.

### **4. Requisitos de admissão**

#### Gerais

- Licenciatura em Contabilidade ou Gestão ou Finanças ou Auditoria ou Economia ou equivalente;

### Especiais

- Conhecimentos de contabilidade;
- Experiência na contabilização de documentos financeiros;
- Conhecimentos de MS Office, em especial Excel.

### Preferenciais

- Experiência na ótica do utilizador no ERP SINGAP;
- Conhecimentos no referencial contabilístico SNC-AP;
- Inscrição como Contabilista Certificado;
- Conhecimentos de fiscalidade.

## **5. Perfil pretendido**

Técnico(a) Superior com competências demonstradas de capacidade de planeamento e organização, trabalho em equipa e cooperação, tolerância à pressão e contrariedades, autonomia e proatividade.

## **6. Remuneração**

Posição remuneratória correspondente à carreira de técnico superior, a negociar, acrescido do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

## **7. Horário de Trabalho**

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

## **8. Métodos de seleção**

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;
- Entrevista – avaliação de competências e perfil (método complementar facultativo);

## **9. Formalização das candidaturas**

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos> na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional.

Os titulares de grau obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.
- A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

## **10. Política da igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## **11. Prazo de entrega das candidaturas**

10 dias úteis, a contar da publicação no jornal Público, em 10.02.2023.

**12.** Nos termos da legislação em vigor, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 10.02.2023.

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Compras e Espaços